



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 29 de novembro de 2017 – Nº1736

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.695/17 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 432.482,83 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	33903900	010202	750,00
1.10.1.10.302.0010.2353	33504300	010202	431.732,83
TOTAL			432.482,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901301	010202	89.605,92
1.10.1.10.122.0016.1315	33903600	010202	17.373,22
1.10.1.10.125.0008.2467	33904800	010202	880,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	010202	4,30
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	010202	48.970,70
1.10.1.10.303.0010.2334	33909100	010202	30.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	010202	1.123,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	244.525,69
TOTAL			432.482,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.674/17 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.087,89 (duzentos e quinze mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31909400	010000	1.500,00
1.04.0.04.128.0016.2364	33904900	010000	195.535,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.126.0015.1331	44905200	010000	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	2.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0014.2403	33903000	010101	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.18.541.0006.2457	33903000	010000	4.402,37
TOTAL			215.087,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	20.000,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33901400	010000	4.900,00
1.04.0.04.122.0016.2327	33903900	010000	4.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901600	010000	4.402,37
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	2.729,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901600	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903000	010000	2.000,00
1.11.0.04.122.0016.2311	33903600	010000	2.000,00
1.11.0.19.126.0015.1330	44905200	010000	4.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903900	010000	2.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0006.1354	33903900	010000	900,00
1.16.0.15.122.0006.1354	44905100	010000	1.250,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0016.2319	33901400	010000	5.950,00
1.16.1.15.182.0016.2319	33903000	010000	7.850,00
1.16.1.15.182.0016.2319	33903900	010000	1.610,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.08.482.0008.1359	33903900	010000	4.500,00
1.16.2.08.482.0008.1359	44905100	010000	3.500,00
1.16.2.08.482.0008.2431	33903900	010000	5.000,00
1.16.2.08.482.0008.2431	44905100	012550	62.866,45



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
1.17.0.23.122.0005.2409	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.126.0005.2356	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.126.0005.2356	44905200	010000	5.000,00
1.17.0.23.131.0016.2390	33903900	010000	3.470,00
1.07.0.23.334.0005.1336	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.334.0005.1336	44905100	010000	5.000,00
1.17.0.23.334.0005.1336	44905200	010000	5.000,00
1.17.0.23.334.0005.2474	33903900	010000	6.000,00
1.17.0.23.691.0005.1376	33903600	010000	11.000,00
1.17.0.23.691.0005.1376	44905200	010000	5.000,00
1.17.0.23.691.0005.2469	33903900	010000	5.000,00
1.17.0.23.691.0005.2469	44905200	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2399	44905200	010101	3.170,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33909200	010101	2.830,00
TOTAL			215.087,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por erro gráfico , no I.O. n° 1718 de

PORTARIA N° 1.436/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 17.890/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **JORGE DE OLIVEIRA ALVES RICARDO**, matrícula n° 11154, Agente de Obras e Serviços Públicos, a partir de 23/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.437/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 17.803/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANNA CAROLINA SEGRETO NEVES**, matrícula n° 11047, Mediador Educacional, a partir de 23/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.438/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo n° 17.872/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ELOA DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n° 11179, Mediador Educacional, a partir de 23/11/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei n° 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, n° 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, n° 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/n°- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, n° 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, n° 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro n° 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, n° 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1° Secretário: Ricardo Campos Passos
2° Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, n° 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.439/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 13/11/2017 a 12/12/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **JOSE AUGUSTO VIEIRA**, Mecânico, matrícula nº 740, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.440/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/11/2017 a 15/12/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5725, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.441/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/10/2017 a

29/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA ODILA DE ANDRADE SACRAMENTO**, Odontologista I, matrícula nº 1091, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/10/2017 a 14/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SYMONE SOARES DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 9243, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.443/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.910/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 16/10/2017 a 14/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SYMONE SOARES DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 10653, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.444/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02006/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ILSA JANUÁRIO DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 2301, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 56 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 17/11/2017 e término em 15/01/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.445/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10.898/2009;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 58 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/11/2017 e término em 17/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.446/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.096/2013;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA MARLY RODRIGUES COSTA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2225, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 77 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/11/2017 e término em 18/05/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.448/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.159, de 05 de maio de 2014 e as alterações inseridas pela Lei nº 1.278, de 30 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº 18.005/2017;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, para o biênio 2017-2019, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **EMANUELE SILVA BASÍLIO DE OLIVEIRA**
Suplente: **CIRLENE LIBERATO COELHO**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ALINE SILVA PINHEIRO**
Suplente: **RAQUEL LISBOA DE BARROS RODRIGUES TORRES**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **SÉRGIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA**
Suplente: **CAMILA TROCCOLI RAMOS**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **DAISY LUCIA LIMA BOTELHO**
Suplente: **MARCELO REIS LEÃO**

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: **ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**
Suplente: **TIAGO GONÇALVES DOLORES**

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Titular: **LUIZ CARLOS MEDINA DE MENDONÇA**
Suplente: **TATIANA ROSA DE MORAES SANTOS**

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai

Titular: **ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA**
Suplente: **DANIELLE LEMOS DA SILVA**

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: **NILCE LIBANELO DA CONCEIÇÃO**
Suplente: **DULCINEA JORDÃO DA SILVA**

Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**
Suplente: **DANIELLE DE ANDRADE DOS SANTOS MOURA**

Representantes da Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz – ONG OARR

Titular: **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**
Suplente: **MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS**

Representantes da Igreja Congregacional de Pirai

Titular: **ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA**
Suplente: **ESTER PALMEIRA**

Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro

Titular: **GRACELINO ROSA LEOPOLDO**
Suplente: **ROBERTO CARLOS DA SILVA**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.449/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº 18.007/2017.

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, para o biênio 2017/2019, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: **ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO**
Suplente: **ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA**

Representantes da Secretaria

Municipal de Educação

Titular: **ADRIANA TORTURELLA COELHO ARANTES**

Suplente: **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **FERNANDO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**

Suplente: **ROSANE DE SOUZA SILVEIRA**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **DAISY LUCIA LIMA BOTELHO**

Suplente: **MIRIAM MEDEIROS**

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: **LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONORIO**

Suplente: **GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: **JILCILÉIA CAMPOS VIEIRA**

Suplente: **EDIVANE CASTILHO LAGE**

Representantes do CECOMIP - Centro de Convivência da Melhor Idade de Pirai

Titular: **GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Suplente: **ANATÁLIA MATHEUS RIBEIRO**

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE

Titular: **SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN**

Suplente: **ANTÔNIO ABELARDO DE OLIVEIRA NEVES**

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: **NILCE LIBANEO DA CONCEIÇÃO**

Suplente: **DULCINEA JORDÃO DA SILVA**

Representantes do Lions Clube de Pirai

Titular: **JORGE ALBERTO DE SOUZA**

Suplente: **CECIEMA SALETE DE NES DE SOUZA**

Representantes da Igreja Congregacional de Pirai

Titular: **ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA**

Suplente: **ESTER PALMEIRA**

Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**

Suplente: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.450/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.840/2017;

R E S O L V E exonerar, a servidora municipal, **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, matrícula nº 6034, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Avaliação e Controle, a partir de 01/12/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.451/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 16.790/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **VALQUIRIA VIEIRA NICACIO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6144, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/12/2017 e término em 28/02/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.452/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.952/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **THELMA FABIANE DA SILVA**, matrícula nº 11221, Especialista de Educação Orientador Educacional, a partir de 24/11/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.453/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 630, de 19/12/2001, Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pirai, define o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências;

CONSIDERANDO mais, o art. 42 do mesmo diploma legal supracitado;

RESOLVE:

NOMEAR, a “**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO**”, composta pelos servidores, **SANDRA GOMES SIMÕES** - Secretária Municipal de Educação, **JADIR GUIMARÃES** – Chefe de Divisão de Administração, **MARIA JOSÉ FREITAS DE SOUZA** – Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA** – Chefe de Setor de Suprimentos e **ROBSON ANDRADE GALHANO** – Chefe de Divisão de Recursos Humanos, presidida pelo primeiro, no sentido de promover os atos necessários e imperativos consoante as atribuições expressas e prescritas a aplicação do instituto da progressão funcional definido no capítulo IV da Lei nº 630/2001.

Proceda-se a autuação, o registro e a publicação deste ato, dando-se ciência imediata aos nomeados dos termos desta Portaria, e a rigorosa obediência aos termos da Lei.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO PJ Nº 015/2015**

FUNDAMENTO: Processo n.º 16527/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x ANNA BEATRIZ COELHO DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação de prazo

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.114,41 mensais.

DATA: 24 de novembro de 2017.

**COORDENADORIA MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO****APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 16.520/2017, pela entidade “**Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda**”, representada por sua presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente a Contribuição Financeira, concedida no valor de R\$ 4.935,78 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, e Decreto nº 4.659 de 19 de setembro de 2017, com o objetivo de promover o programa “**Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas**”.

Pirai-RJ, 23 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal, curativos e fraldas.

Data/Hora: 12/12/2017 às 9 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 10.959, 11.317, 11.319, 11.321, 11.732, 11.734 e 13.354/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2017.

OBJETO: Aquisição de Pão, Leite e Manteiga.

BENEFICIÁRIOS:

Padaria e Confeitaria Pereira Pinheiro Ltda
CNPJ: 03.887.640/0001-53

Padaria Nossa Senhora Aparecida de Arrozal
CNPJ: 02.797.244/0001-72

PREÇOS:

LOTE 1 - ENTREGA NO 1º DISTRITO DE PIRAI					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	kg	44.350	Pão careca com peso minimo de 50g., devendo ser fornecido em saco plástico com 10 ou 20 unidades.	7,33	325.085,50
2	kg	17.680	Pão francês com peso minimo de 50g., devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	7,29	128.887,20
TOTAL DO LOTE 1				RS 453.972,70	
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E CONFEITARIA PEREIRA PINHEIRO LTDA-ME					

LOTE 2 - ENTREGA NO 3º DISTRITO DE PIRAI - ARROZAL					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	kg	13.700	Pão careca com peso minimo de 50g., devendo ser fornecido em saco plástico com 10 ou 20 unidades.	7,95	108.915,00
2	kg	1.600	Pão francês com peso minimo de 50g., devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	7,93	12.688,00
TOTAL DO LOTE 2				121.603,00	
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ARROZAL LTDA-ME					

LOTE 3 - ENTREGA NO 4º DISTRITO DE PIRAI - SANTANÉSIA					
ITEM	UNID	QUANT	PRODUTO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	kg	1.000	Pão francês com peso minimo de 50g., devendo ser fornecido diariamente em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades.	8,80	8.800,00
TOTAL DO LOTE 3				RS 8.800,00	
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E CONFEITARIA PEREIRA PINHEIRO LTDA-ME					

TOTAL GERAL	584.375,70
--------------------	-------------------

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 29 de novembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 034/ 2017

DE ~~27 DE NOVEMBRO DE 2017~~

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Extraordinária no dia 27 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai, para o Biênio 2017/2019:

Presidente: **Denis de Oliveira Mostacada**

Vice-Presidente: **Gracelino Rosa Leopoldo**

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 036/ 2017

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Extraordinária no dia 27 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova para Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai, para o Biênio 2017/2019: **Nadia Sericio de Gouvêa Carvalho**.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 035/ 2017

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Extraordinária no dia 27 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova para Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai, para o Biênio 2017/2019: **Ana Cláudia Costa Lima**.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 037/ 2017

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 7ª Reunião Extraordinária do dia 27 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai, para o exercício de 2018.

Artigo 2º - As Reuniões serão realizadas as primeiras quintas-feiras de cada mês, nos dias **04/01/2018, 01/02/2018, 01/03/2018, 05/04/2018, 03/05/2018, 07/06/2018, 05/07/2018, 02/08/2018, 06/09/2018, 04/10/2018, 01/11/2018 e 06/12/2018** às 14:00 h. na Casa dos Conselhos da Área Social, Rua Pio XII, nº 100 – Centro – Pirai.

Artigo 3º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!